

**EDITAL Nº 028/2022 – NEAD/ UAB/MEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e as Coordenação do curso de GRADUAÇÃO: **LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA** – modalidade Educação a Distância, no uso das suas atribuições,

**TORNAM PÚBLICO**

A relação dos candidatos indeferidos e dos candidatos **APTOS** a realização da segunda fase da seleção simplificada de bolsista, para formação de cadastro de reserva de vagas, para atuar como tutor no curso de graduação: Licenciatura em Letras Português, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no **EDITAL Nº019/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as seguintes normas:

**1 DOS CANDIDATOS APTOS**

1.1 Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE, **no dia 20 de setembro de 2022**, de acordo com o cronograma do edital 025/2022 da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, sendo eles:

<b>Protocolo</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>ANÁLISE DOCUMENTAL</b>
00002-7	ANDRE EDUARDO TARDIVO	ENGENHEIRO BELTRÃO - TUTOR DE POLO	DEFERIDO
00009-4	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	ASSAÍ - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00045-0	ANA MARIA BERGOSSI DA COSTA	APUCARANA - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00038-8	CARMEN BEATRIZ NEIS	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00046-9	KEYSE REGIANE LEPKA DA CUNHA	CAMPO LARGO - TUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO

00044-2	DANIELLE FABIANI BENATO	CAMPO LARGO - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00022-1	JORDANA SENE ROCHA BERALDO	SIQUEIRA CAMPOS - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00014-0	JOSIANE CRISTINA FRANCISCO	APUCARANA - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00042-6	RAFAELA CRISTINE MERLI	APUCARANA - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00027-2	RAISSA ZAMINHAN	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00040-0	RAPHAEL FOGARE	ASSAÍ - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO
00020-5	SÔNIA BRAGA DA SILVA	SIQUEIRA CAMPOS - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	DEFERIDO

## 2 DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1 Ficam indeferidos os candidatos, relacionados abaixo, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, por não atenderem aos requisitos exigidos nos editais acima citados, sendo eles:

Protocolo	CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
00001-9	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO BELTRÃO - TUTOR DE POLO	INDEFERIDO, por não atendimento ao item 7 do Edital 019/2022.
00010-8	JOAO FRANCISCO DA SILVA ROCHA	ENGENHEIRO BELTRÃO - TUTOR DE POLO	INDEFERIDO, por não atendimento ao item 7 do Edital 019/2022.
00007-8	LEONILDA DE MORAES CILIÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO - TUTOR DE POLO	INDEFERIDO, por não atendimento ao item 7 do Edital 019/2022.
00031-0	MARCIA ANDREA DOS SANTOS	ENGENHEIRO BELTRÃO - TUTOR DE POLO	INDEFERIDO, por não atendimento ao requisito 1.1 do Anexo II do Edital 019/2022.
00012-4	RAYANE SOUZA SANTOS	ENGENHEIRO BELTRÃO - TUTOR DE POLO	INDEFERIDO, por não atendimento ao item 7 do Edital 019/2022.
00011-6	WILLIAM VELOZO	CAMPO	INDEFERIDO, por não atendimento

	FRANCIONI	LARGO - TUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	ao item 7 do Edital 019/2022.
00015-9	FLÁVIO FERREIRA DE MELO	SIQUEIRA CAMPOS - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital 019/2022.
00024-8	GEOVANI AUGUSTO NUNES	ENGENHEIRO BELTRÃO - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.1 do Edital 019/2022.
00008-6	JOSÉ HENRIQUE KAMINSKI	GUARANIAÇU - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4 e 7.1.6 do Edital 019/2022.
00030-2	MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR CERILLO	CAMPO LARGO - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.2 do Edital 019/2022.
00036-1	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 e ao requisito 1.1 do Anexo II do Edital 019/2022.
00034-5	PATRÍCIA BRANDÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.1 e 7.1.4 do Edital 019/2022.
00006-0	PATRICIA DE JESUS PINTO	APUCARANA - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento ao requisito 1.1 do Anexo II do Edital 019/2022.
00047-7	PEDRO ULISSES FERNANDES SOUZA	APUCARANA - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 do Edital 019/2022.
00004-3	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	APUCARANA - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.3, 7.1.4 e ao requisito 1.1 do Anexo II do Edital 019/2022.
00023-0	RODRIGO RAUL DA SILVA	GUARANIAÇU - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento aos itens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital 019/2022.

00003-5	SIMONI CALDEIRA DA FONSECA	APUCARANA - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento ao item 7 do Edital 019/2022.
00041-8	TATIANE MARIA DEBAX	CAMPO LARGO - TUTOR ORIENTADOR ESTÁGIO	INDEFERIDO, por não atendimento ao item 7.1.2 e 7.1.4 do Edital 019/2022.

### **3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1 Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL N°019/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO, dias 08 e 09 de setembro de 2022, somente via e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)**

**3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;**

**3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação, bem como, seja realizada a inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato;**

**3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, da Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e as Coordenações dos nos cursos de graduação: LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS E PEDAGOGIA na Modalidade a Distância;**

**3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.**

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;**

**4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;**

**4.3 O presente processo seletivo terá a validade de até 4 (quatro) anos, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que legislação da Unicentro e CAPES (Portaria N°. 102, de 10 de maio de 2019, no que regulamenta o “Artigo 3º”, desta Portaria e no Parágrafo “§ 1º” e Parágrafo “§ 2º”), deste mesmo Artigo).**

**4.4 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES N°. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES N°. 15, de 23 de**

janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019;

4.5 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

4.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

4.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

4.9 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007);

4.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

4.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pelas Coordenação do CURSO DE GRADUAÇÃO: LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS Modalidade Educação a Distância, no âmbito de sua competência;

4.12 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

4.13 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;

4.14 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema EDITAL Nº019/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

4.15 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;

4.16 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

4.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 06 de setembro de 2022.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



*Prof. Cleber Trindade Barbosa*  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

*Prof<sup>a</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel*  
Coordenadora UAB/UNICENTRO